

MATRÍCULA
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

47.173

DATA

05.01.90

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

5.º OFÍCIO

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

FOLHA Nº

REGISTRO ANTERIOR

R.2-35595 a

35630, Lº 2,

d/cartório.

IMÓVEL constituído pelo apartamento do Tipo III, do Residencial "HELIÓPOLIS", com área de 69,066m², a ser construído nos lotes 01 a 36, do quarteirão 29-A, do Bairro Heliópolis, nesta capital, com demais limites e confrontações da planta respectiva. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL METROPOLITANA, com sede nesta capital, CGC/MF-23.618.745/0001-40, devidamente representada. Dou fé. O Oficial,

R.1-47.173 (1ª E ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA) PROT:28373

DATA:05.01.90. DEVEDORA: COOPERATIVA HABITACIONAL METROPOLITANA, já qualificada nesta matrícula e devidamente representada. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC/MF-00.360.305/0001-04, devidamente representada. VALOR MÚTUO: NCZ\$29.737.449,63 equivalentes a 413.940 VRF referente ao mês de Dezembro de 1989. A devedora liquidará o seu débito ao final do prazo de carência concedido, mediante o pagamento ou sub-rogação aos beneficiários finais em sua dívida, em parcelas proporcionais ao saldo devedor das unidades habitacionais edificadas no imóvel, mediante expressa anuência da CREDORA, constante do já referido empréstimo. Em decorrência do Contrato de Empréstimo e em garantia do mesmo, a DEVEDORA dá à CREDORA, em PRIMEIRA E ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência, o imóvel descrito e caracterizado nesta matrícula. Se a credora tiver que recorrer aos meios contenciosos para haver o pagamento do que lhe for devido, terá direito à pena convencional e irredutível de 10% sobre o valor devido, inclusive juros e despesas, corrigidos monetariamente, mediante a aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE. Demais cláusulas e condições como no Contrato, via arquivada. Dou fé. O Oficial,

AV.2-47.173 (ADITIVO)

Prot.8822

DATA:28.12.90. Certifico de conformidade com Instrumento particular datado de 21.12.90, que a Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada como MUTUANTE, a Cooperativa Habitacional Metropolitana, já qualificada, como AGENTE PROMOTOR, a QGT- Empreendimentos e Construções LTDA, com sede nesta capital, CGC/MF.18.731.778/0001-36, como INTERVENIENTE FIADORA e a ASACOOB Assessoramento e Apoio às Cooperativas Habitacionais LTDA, com sede nesta capital, CGC/MF 23.981.376/0001-20, todas devidamente representadas, resolveram aditar através do presente aditivo e visando à conclusão do Empreendimento de que trata este instrumento contratual, a CEF ajusta com o Agente Promotor a concessão de recursos complementares sob a forma de empréstimo complementar no montante de CR\$134.493.555,06, equivalente a 115.789

(VIDE VERSO)

CONTINUAÇÃO:

FOLHA Nº

VRF de CR\$1.161,54 cada uma, correspondente ao mês de dezembro de 1990. Em consequência do ora ajustado, o novo valor do contrato de empréstimo passa a ser de CR\$615.301.422,66, equivalente a 529.729 VRF de CR\$1.161,54 cada uma, correspondente ao mês de dezembro de 1990, a ser liberado conforme cronograma financeiro que, rubricado e aprovado pelas partes, integra o aditivo. Fica desde já estipulado que a CEF não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no Caput desta cláusula sob alegação de defasagens de índice de reajuste, prevalecendo, unicamente, para reajustamento das parcelas do cronograma de desembolso, o índice pactuado no contrato de empréstimo firmado em 18.12.89. Sobre o total das parcelas efetivamente liberadas, durante o período de carência, incidirão juros capitalizados mensalmente à taxa nominal de 10,0% a.a. e efetiva de 10,4713% a.a. Permanecem em vigor as cláusulas, condições e termos do contrato original aditado que não colidirem com o presente aditivo. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Dou fé. O Oficial *[assinatura]* amc

AV.3-47.173 (BAIXA DE CONSTRUÇÃO) prot.33154

DATA: 14.05.91. Certifico a requerimento de parte interessada e de conformidade com certidão expedida pela PMBH, em 20 de março de 1991, documento arquivado, que em 19 de março de 1991, foram concedidos o "Habite-se" e a Baixa de Construção, proc. nº 1694/90-02, para o Residencial Heliópolis, construído nos lotes 01 ao 18 e 21 ao 36, da quadra nº 29-A, do Bairro Heliópolis, sito à Rua 10 (dez), nºs 60, 80, 100, 120 e 140, Rua 09 (nove), nºs 15 e 25 e Rua 12 (doze) nºs 155, 165, 175, 185, 195, 205, 215, 225, com as seguintes características: residencial: 06 blocos - tipo A - 1º ao 4º pavtº 504,30m² - cada pavtº de cada bloco; 02 blocos - tipo B - 1º ao 4º pavtº 230,71m² - cada pavtº de cada bloco, compactador de lixo 15,50m², conforme alvará nº 55, de 12 de janeiro de 1990, em nome de COOPERATIVA HABITACIONAL METROPOLITANA. Dou fé. O Oficial *[assinatura]*

AV.4-47.173 (CND IAPAS) prot.33154

DATA: 14.05.91. Certifico que foi emitida em 25 de março de 1991, pelo IAPAS a CND protocolada sob o nº 411-501-10.02/329/91, para dentre outros o imóvel descrito nesta matrícula em nome de QGT-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Certifico ainda que a QGT-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi contratada pela COOPERATIVA HABITACIONAL METROPOLITANA para a construção do Residencial Heliópolis, conforme contrato de prestação de serviço arquivado. Dou fé. O Oficial *[assinatura]*

AV.5-47.173-prot.33154-DATA: 14.05.91. Certifico que a convenção de condomínio do Residencial Heliópolis encontra-se registrada neste cartório sob o nº 1.872, Lº 3 auxiliar. Dou fé. O Oficial *[assinatura]*

AV.6-47.173-Prot.33154-DATA: 14.05.91. Certifico que pelo R/1872, Lº 3 aux., da Convenção de condomínio, o aptº nº 206, do Tipo III, Bloco A, nº 175, c/ 69,066m² fração ideal de 0,005066. Dou fé. O Oficial *[assinatura]* mcm

CONTINUAÇÃO:

47.173

FOLHA Nº 02

AV.7-47.173 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) Prot.35553

DATA: 10. 01. 92. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.1 bem como o aditivo constante da AV.2 d/matricula, em virtude de autorização dada pela credora por instrumento particular datado de 17.06. 91. Dou fé. O Oficial,

R.8-47.173 (COMPRA E VENDA) Prot.35553

DATA: 10. 01.92 . TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL METROPOLITANA, já qualificada e devidamente representada . ADQUIRENTE: VANILDO LUCIO GABRIEL, brasileiro, casado, trab ind const, CIM-1382170/SSPMG, CIC-319.291.846-20 e s/m MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileira, autônoma, CIM-13402750/SSPSP, CIC-687.870.816-87, residente e domiciliado nesta capital.-----

TÍTULO: Contrato particular datado de 17.06. 91 . VALOR: CR\$ 6.351.370,60. ITBI pago sobre CR\$7.730.000,00. Dou fé. O Oficial,

R:9-47.173 (HIPOTECA) Prot.35553

DATA: 10. 01. 92. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, já qualificada e devidamente representada. DEVEDOR(A) (ES): O(s) mesmo(s) adquirente(s) do R.8 d/matricula. TÍTULO: Contrato particular datado de 17. 06. 91 . VALOR DA DÍVIDA CONFESSADA: CR\$ 6.080.000,00. VALOR DA GARANTIA: CR\$6.351.370,60 . PLANO REAJ:/SIST.AMORTIZAÇÃO: PES -CP/SFA. VENCIMENTO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL . 30 dias após a data do contrato. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: conforme cláusulas 8ª a 11ª . LIMITE DE COBERTURA FCVS: CR\$5.744.175,00 . PRAZO DE AMORTIZAÇÃO, em meses: NORMAL: 276 . PRORROGAÇÃO: 72 . TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL: 8,70 % EFETIVA: 9,0554 % . ENCARGO INICIAL TOTAL: CR\$69.795,55 . Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. O Oficial mcm

AV.10-47173 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) Prot.38253

DATA: 16.10.92. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.9 supra, em virtude de autorização dada pela credora em contrato particular datado de 28 de maio de 1992, documento arquivado. Dou fé. O Oficial,

R.11-47173 (COMPRA E VENDA) prot.38253

DATA: 16.10.92. TRANSMITENTE: VANILDO LUCIO GABRIEL e s/m MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL, já qualificados. ADQUIRENTE: ANGÉLICA MARIA ASSIS HENRIQUES E SILVA, brasileira, casada, industriária, CIM-1493828/SSPMG, CIC-465.845.106-97, e s/m ANTÔNIO DAS GRAÇAS E SILVA, brasileiro, autônomo, CIM-387063/SSPMG, CIC-253. 225.916/72, residentes nesta capital. TÍTULO: Contrato particular datado de 28 de maio de 1992. VALOR: CR\$48.439.210,05. ITBI s/CR\$ \$46.740.724,27. Dou fé. O Oficial,

R.12-47173 (HIPOTECA) prot.38253

DATA: 16.10.92. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada e devidamente representada. DEVEDORES: Os mesmos adquirentes do R.11 supra. TÍTULO: Contrato particular datado de 28 de maio de 1992. VALOR DA DÍVIDA: CR\$48.439.210,05. VALOR DA GARANTIA: CR\$--

CR\$47.595.139,99. LIMITE COBERTURA FCVS: CR\$43.045.100,00. PLANO REAJUSTE/SISTEMA AMORTIZAÇÃO: PES-CP/SFA. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: Conforme cláusulas 10ª a 13ª. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 30 dias após a data deste contrato. COEFICIENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL: CES - 1,150. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO EM MESES: normal: 180. prorrogação: 84. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal: 8,7%. Efetiva: 9,0554%. ENCARGO INICIAL TOTAL: CR\$643.069,60. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato. Dou fé. O Oficial,

mcm

AV.13-47173 (CESSÃO DE CREDITOS) PROT.32517 de 25/04/2003

DATA:30/05/2003. Certifico de conformidade com Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, datada de 18/03/2002, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, às fls. 001/002, Lº 2323-E, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada nesta matrícula, cedeu a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto 3648, de 26/06/2001, com sede em Brasília/DF, na SBS, Q 4, Lote 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matrix da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ-04.527.335/0001-13, representada por seu Presidente Gilton Pacheco de Lacerda, os direitos creditórios que detinha sobre o imóvel objeto, desta matrícula no valor de R\$21.218,55. Dou fé. O Oficial,

Documento de Registro de Imóveis
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

EM BRANCO

SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 47173

FOLHA N.º 3

AV.14-47173 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) PROT.259261 de 10/01/2018 - DATA:12/01/2018. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.12 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA, CNPJ-04.527.335/0001-13, por instrumento particular datado de 09/01/2018. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, aca/ala

Protocolo 259261 - Data 10/01/2018

Tipo do Ato	Qtd.	VL.Título	Emol.	Tx.Fiscal	Recompe	Total
Prenotação	1		28,13	6,02	1,69	35,84
Cancelamento Ônus/Direito	1	50.000,00	40,20	13,26	2,41	55,87
Certidão Inteiro Teor/Resumo	1		16,08	6,02	0,97	23,07
Arquivamento	13		70,46	23,40	4,16	98,02
----- Total -----			154,87	48,70	9,23	212,80
Dou fé. O Oficial,						

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rimovis.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUAÇÃO

FOLHA N.º

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

